



## EDUCAÇÃO

202.027 VINÍCIUS BARBOSA MACHADO  
99.217 VINICIUS FERLINI MORALLES  
203.411 VINICIUS LIMA DE SOUSA  
202.363 VINÍCIUS MARQUES SILVA  
201.837 VITOR DE HOLANDA PIRES  
203.871 VITOR FELIPE ZANOTTI  
203.331 VITOR HENRIQUE BONETTO  
86.247 VITOR SENA JOBSTRAIBIZER  
199.183 VITORIA CAROLINE MARTINS VICENTIN  
201.989 VITORIA CRISTINA PEDROSO DA SILVA  
201.431 VITÓRIA PEREIRA MENEZES  
204.031 VIVIA DE VASCONCELLOS TAVARES  
202.017 VIVIAN DANTAS NOVAIS DE OLIVEIRA  
50.563 VIVIAN FERNANDA GARCIA  
100.695 VIVIANE TONETTO FLORIT  
202.595 VYCTOR GUSTAVO BERTACCO DA CRUZ  
189.411 WAGNER BASSETO BRONZATI  
16.461 WAGNER LUIZ INÁCIO  
55.321 WALTER TRINDADE VAZ  
204.039 WANDERLEY APARECIDO LOPES  
193.489 WELLINGTON FIORANTE SETTE  
201.385 WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO  
203.665 WESLEY ANTONIO MARTONETO  
179.127 WESLEY RICHARD DE ALMEIDA  
77.319 WILLIAM JUNIO FERREIRA  
27.669 WILLIAM MARCEL ALVES DOS SANTOS  
154.911 WILLIAN FREIRE GERSANTI  
92.721 WILSON DE JESUS SANTOS  
203.821 WILTON AFONSO DE HOLLANDA  
201.833 YADER MONTE SILVA  
117.495 YANA LARA SANTOS DE OLIVEIRA  
75.899 YASMIN BONILHA  
76.378 YOHANA MARIA DE SOUSA ANTUNES  
188.177 YRES BARBOZA  
190.893 YZABELLE MAX SANTOS MAIA  
72.012 ZENILDA TEIXEIRA DOS SANTOS

## CULTURA

### DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - Edital 28/2023 – “Blocos de Carnaval de Rua de 2024”

Processo Administrativo SEI Nº 0040163/2023;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2024 e do item 6 do edital;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 05 de janeiro de 2024 - Edição 5393;

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 5.4 do Edital;

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos;

RESOLVE:

a) Acolher o recurso interposto, reconsiderar a decisão e HABILITAR o bloco a seguir relacionado, uma vez que o proponente comprovou através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de sua inabilitação:

Nome do Bloco	Proponente
Bloco SuperPoderosa	Glauciane dos Santos Sales

b) Dar conhecimento à relação de proponentes e blocos habilitados no presente certame, a saber:

Nome do Bloco	Proponente
Bloco Refogado do Sandi	Gisela Andrade Vieira
Bloco Kekerê	Antonio Fernando Nicioli
Bloco da Ponte Torta	Wilson Salles Serpa
Continuamos na Nossa	Altevir Luiz Ceccato
Bloco Carne com Queijo	Ede Galileu da Silva
Baile da Maravilha	Isadora Mendes Reis
CarnaOeste - O Bloquinho da Família	Janaina Valéria da Silva
Bloco SuperPoderosa	Glauciane dos Santos Sales
Bloco do Rato	Alex Silva

## CULTURA

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Regiane Rodrigues Rossini  
William Ramos  
Nelson Picchi Junior

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA  
Diretor do Departamento de Cultura

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 171 DE 12 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição do Processo Eleitoral Presencial de Composição da Representação Da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 12 de janeiro de 2024

Considerando baixo número de inscrições para a eleição de conselheiros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, visando a composição para o biênio Gestão 2024/2026.

Resolve

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2024-2026 no período de 15 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º O item 6. do Calendário do Edital nº 14 de 06 de outubro de 2023 - Edital de Convocação de Plenária para Composição de Mandato, passa a vigorar as seguintes datas:

- 1 - 15 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2024- Prazo de prorrogação para inscrições de interessados por via eletrônica no site do cmdca – www.cmdca.jundiai.sp.gov.br
- 2 - 26 de janeiro 2024 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária Presencial;
- 3 - 29 de janeiro de 2024 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;
- 4 - 30 de janeiro de 2024 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;
- 5 - 31 de janeiro de 2024 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária Presencial;
- 6 - 02 de fevereiro de 2024 – Realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.
- 7 - 07 de fevereiro de 2024 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os eleitos que participaram da Plenária Presencial em 02 de fevereiro de 2024;
- 8 – 23 de fevereiro posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2024/2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 12 de janeiro de 2024  
Maria Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí  
Gestão 2022-2023

## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 02, de 10 de janeiro de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo nº 228-9/2017;